

EDITAL N° 004/2020 - CMPF

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ENTRE SETORES DO CMPF

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este edital e destinar-se-á aos servidores técnico-administrativos – Assistentes em Administração - em efetivo exercício no Campus Pau dos Ferros da UFERSA com interesse na remoção entre setores do campus.

1.2. A vaga ofertada destina-se ao **Setor de Registro Acadêmico, em turno ininterrupto - no horário das 14:00h às 20:00h, nos termos da Portaria UFERSA/GAB n° 687, de 20 de novembro de 2020**; cuja disponibilidade se deve à remoção, entre os Campus da UFERSA, de servidor técnico-administrativo classificado no Edital de Remoção N° 11/2019 – PROGEPE.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderá candidatar-se ao processo seletivo de remoção nos termos deste Edital o servidor técnico-administrativo que:

- a) Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, qual seja, Assistente em Administração;
- b) Tenha disponibilidade para atuar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades apresentadas pelo local de destino, entre os turnos, respeitada a carga horária a qual está submetido;
- c) Atenda as exigências contidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 20 de dezembro de 2020, através de e-mail que deverá ser enviado até às 17:30h do último dia do prazo ao Setor de Gestão de Pessoas, no e-mail **gestaodepessoas.pdf@ufersa.edu.br**.

3.1.1. Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.

3.2. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo de remoção interna, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital.

3.3. A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação dos critérios estabelecidos neste edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação e a seleção dos candidatos à remoção obedecerão às seguintes condições e critérios:

4.1.1. Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerado, para fins de classificação, por ordem de precedência:

I. Não tenha sido removido de setor nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, à pedido, no Câmpus;

II. Maior tempo de serviço, como efetivo e no cargo, na UFERSA;

III. Maior tempo de serviço público federal;

IV. Melhor classificação no mesmo Concurso Público;

V. Maior idade.

4.2. A classificação dos servidores considerados aptos será feita em lista única, de acordo com os critérios estabelecidos no item anterior, e o preenchimento da vaga dar-se-á em observância a classificação.

5. DO RESULTADO

5.1. Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas a divulgação do resultado final da seleção.

5.2. O resultado parcial do processo seletivo de remoção será divulgado em lista única na página do Câmpus, e enviado por e-mail a todos os servidores Técnico-Administrativos do Campus, no 21 de dezembro de 2020.

5.3. O servidor poderá interpor recurso devidamente fundamentado, por e-mail, no endereço gestaodepessoas.pdf@ufersa.edu.br, até às 12:00h do dia 22 de dezembro de 2020.

5.4. Eventual desistência no processo de remoção deverá ser comunicada ao Setor de Gestão de Pessoas pelo interessado, por e-mail, no endereço gestaodepessoas.pdf@ufersa.edu.br, informando expressamente a desistência, até às 12:00h do dia 23 de dezembro de 2020.

5.4.1. Em caso de desistência, o candidato em posição subsequente será classificado.

5.5. O resultado final também será divulgado página do Câmpus e enviado por e-mail, até às 17:00h dia 23 de dezembro de 2020.

6. DA REMOÇÃO

6.1. O servidor classificado na seleção somente poderá assumir as atribuições no setor de destino após treinar o novo servidor que exercerá a sua função de origem.

6.2. O servidor, ao assumir sua nova função, deverá receber o repasse das atividades que serão por ele desempenhadas.

6.3. Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do servidor classificado, após expirado o prazo disposto no item 5.4.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção para Remoção serão disponibilizadas na página do Câmpus.

7.2. Em hipótese alguma, esta seleção servirá para formação de cadastro de reserva.

Pau dos Ferros/RN, 17 de dezembro de 2020.

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor do Campus Pau dos Ferros

ANEXO I

EDITAL N°. 004/2020

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	17/12/2020
Inscrições	17 a 20/12/2020
Resultado parcial	21/12/2020
Período para interposição de recurso	Até às 12:00h do dia 22/12/2020
Prazo para desistência	Até às 12:00h do dia 23/12/2020
Resultado final	Até às 17:00h do dia 23/12/2020